



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.050465/2024-35

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”.

2 – CONTRATADA/PATROCINADA

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - APID, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.662/0001-90, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-058.

3 – OBJETO

Contratação de empresa para possibilitar a participação Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de 01 (uma) cota de patrocínio do Projeto "Expo Favela Innovation Piauí 2024", com previsão de realização em 02 e 03 de agosto de 2024, conforme proposta (15723265) e complemento atualizado da proposta (15757489).

4 – PREÇO

O valor total do objeto é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do Termo de Referência vinculado a este instrumento para todos os efeitos.

5 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2024:

Programa	Ação	Funcional Programática	Ptres	Fonte	UGE	ND	PI	Valor 2024
0032	2000	04.122.0032.2000.0001	236646	1001	550005	339039-86	M20004AC018	R\$ 200.000,00

II – AMPARO LEGAL

Com fundamento no *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 1.4 do Termo de Referência.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Termo de Referência (SEI 15787974);
- b) Estudo Técnico Preliminar (SEI 15787770);
- c) Dossiês com documentação legal dos representantes da instituição (SEI 15751563);
- d) Proposta comercial do fornecedor (SEI 15723265);
- f) Certidões Negativas (SEI 15804925);
- g) Certificação Orçamentária (SEI 15793555);

h) Parecer nº 00345/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU(SEI 15802081).

IV – CONSIDERAÇÕES

O presente estudo tem o objetivo de patrocinar com uma cota de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o "Expo Favela Innovation Piauí 2024", que ocorrerá no período de 02 e 03 de agosto de 2024, uma iniciativa anual que tem como objetivo promover a inovação e o empreendedorismo nas favelas e comunidades periféricas do Brasil.

O Projeto Expo Favela Innovation é uma iniciativa anual que tem como objetivo promover a inovação e o empreendedorismo nas favelas e comunidades periféricas do Brasil. Em sua essência, o projeto é uma vitrine que busca mostrar o potencial criativo e econômico das periferias brasileiras, quebrando estereótipos e ofertando possibilidades de crescimento e desenvolvimento para os empreendedores dessas regiões.

Com expectativa de público de seis mil pessoas e representa não apenas uma oportunidade de aprendizado, mas também um ambiente propício para a troca de experiências e compartilhamento de casos de sucesso.

Levando em conta a enorme quantidade de talento e o potencial que existem nas periferias do Piauí, a Expo Favela Innovation oferece uma oportunidade para que essas pessoas possam apresentar seus produtos, serviços e ideias inovadoras a um público mais amplo, como investidores e empresas que poderão colaborar e apoiar essas iniciativas.

Ao promover a integração desses empreendedores com o mercado, o projeto contribui para a redução da desigualdade socioeconômica no estado do Piauí, uma vez que essa aproximação facilita o acesso a financiamentos, mentoria e outros recursos que são fundamentais para o crescimento e sustentabilidade dos seus pequenos negócios.

Sendo as favelas e periferias centros vibrantes de cultura e criatividade, a Expo Favela Innovation Piauí 2024 celebrará essa riqueza cultural, evidenciando o trabalho de artistas, músicos, designers e outros criadores. Ao dar-lhes visibilidade, o evento rompe estereótipos negativos e promove um maior reconhecimento e respeito pela diversidade cultural das favelas do Brasil.

O evento oferecerá exposições, palestras e workshops voltados para capacitação em áreas como gestão empresarial, marketing, inovação, tecnologia e muito mais, bem como promoverá o networking entre empreendedores das comunidades e potenciais parceiros, investidores e clientes. Conexões que são indispensáveis para a criação de um ecossistema de apoio e colaboração, podendo perdurar para além do evento.

V – RESOLUÇÃO

Presente o pressuposto no *Caput* do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a presente licitação.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 02/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15803810** e o código CRC **0413B661**.